SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 23747.000039.2021-31
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018 (UASG 158422)

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado(a) na Av. das Nações Unidas, 12995, 2º/4º Andares, Bairro Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO POZZI PESTANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000039.2021-31**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/03/2023**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito ao reajustamento do valor do contrato, referente ao **período de 01/03/2021 a 01/03/2022**, conforme sua solicitação e nos termos da disposição

constante no Item 11.3.1.2 do Contrato nº 01/2019.
Parágrafo Único. O reajustamento será formalizado mediante apostila ao Contrato, assim que for divulgado o índice de reajuste referente ao período mencionado no *caput*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Seguro Estudantil
Exercício: 2022
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 0100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 339039-69;
PI: L2994P23C2N.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, __ de fevereiro de 2022.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta	**MARCELO POZZI PESTANA** Representante Legal

Ordenador de Despesas Matrícula Funcional nº 1652602	Seguros Sura S/A. CPF: RG:
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: